



Prefeitura Municipal de Mucurici
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 282

Dispõe sobre criação de cargos.

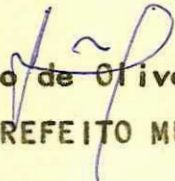
O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica criado um cargo de Odontólogo vinculado à Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Parágrafo Único- O cargo criado pelo artigo anterior, será de provimento em comissão, nível IX.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 1995


João de Oliveira Rios
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N.º 888

Data 06.06.95

Hora 9:55